PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 19

RESOLUÇÃO SESA Nº 1317/2020

Determina arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar fatos constantes do protocolado n° **16.119.587-1**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado n° **16.119.587-1.**

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº **16.119.587-1**, instaurado pela Resolução nº 0593/2019/GS/SESA, DIOE 10552 de 28/10/2019, em cumprimento de decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, às fls. 34 a 35.

Justificativa: Não houve presunção de autoria.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 30/10/2020 10:09. Inserido ao protocolo **16.119.587-1** por: **Leda Simone Soares** em: 30/10/2020 08:53. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **a794f39189735843348fe80c6f1e98c**.